



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 065/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
CONCEIÇÃO APARECIDA PEDROSO AZEVEDO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2017, por Tempo de Contribuição, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA PEDROSO AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.593.165-1 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 885.407.159-53, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 9/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.743,22 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 350,37 (trezentos e cinquenta reais trinta e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 150,01 (cento e cinquenta reais e um centavo), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Horas Extras 50% no valor R\$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) em conformidade com o Acórdão n.º 3155/2014 e Média de DSR sobre horas no valor de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.282,31 (Dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais e R\$ 27.387,72 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2017.


GELSON LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Outubro / 2017
DE Nº 11.101
UMUARAMA, 25 / 10 / 2017
Schiane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS